



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

**Paço Municipal “Manoel Peres Filho”**

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 012/2018**

*Autor: Vereador Rafael Valim Reis*

SÚMULA: Dispõe sobre a promoção de palestras em escola municipal da rede pública de ensino, abordando o tema “educação financeira” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ORLANDO PEREZ FRAZATTO - PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - A administração municipal promoverá palestras nas escolas da rede pública municipal de ensino, abordando o tema “educação financeira”.

**Parágrafo Único** – As palestras deverão ser realizadas uma vez por ano, no segundo semestre do ano letivo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e terão natureza extracurricular.

**Artigo 2º** - As palestras com o tema “educação financeira” terão por finalidade:

I – promover o conhecimento dos conteúdos de educação financeira;

II – desenvolver atitudes pró-ativas e conscientes que permitam identificar um melhor posicionamento com relação aos recursos financeiros, como poupar;

III – incentivar atitudes conscientes de consumo;

IV – desenvolver atitudes conscientes rumo à sustentabilidade financeira para a realização de objetivos.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo, para realizar as palestras sobre o tema proposto por esta Lei, promoverá o treinamento e a capacitação de pessoal docente próprio, bem como firmará parcerias com órgãos públicos ou empresas privadas.

**Artigo 4º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de sessenta (60) dias contados de sua publicação.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”, município de Japurá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**ORLANDO PEREZ FRAZATTO**  
Prefeito Municipal

